



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

E-mail: camara@taquarituba.sp.leg.br

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

1 . DO OBJETO

Contratação de empresa do ramo pertinente para impressão de cartilhas, em formato A5, impressão colorida frente e verso, conforme especificações mínimas exigidas, destinadas à divulgação de informações sobre o Poder Legislativo, atendendo às necessidades da Câmara Municipal de Taquarituba, conforme especificação abaixo.

2 . DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

2.1. As cartilhas deverão seguir as seguintes especificações mínimas:

- 3.000 unidades
- Formato final: A5 (14,8 x 21 cm) – impressão em A4, dobrado e grampeado
- Miolo: Papel Couchê fosco 90 g/m², impressão colorida frente e verso
- Número de páginas: 22
- Capa: Papel Couchê 210 g/m², impressão colorida, com laminação fosca
- Acabamento: Grampo canoa (2 grampos)

2.2. A arte final será disponibilizada pela Câmara Municipal em formato digital (.pdf), cabendo à contratada apenas a impressão e entrega do material pronto.

2.3 Será de responsabilidade da licitante vencedora todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do objeto licitado.

2.4 O objeto deste procedimento de licitação não tem a natureza de serviços comuns de caráter continuado.



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

E-mail: camara@taquarituba.sp.leg.br

2.5 A presente contratação adotará como vencedora a proposta com menor valor.

3. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 As despesas decorrentes desta aquisição estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal de Taquarituba, conforme classificação abaixo:

0100 – Poder Legislativo

0101 – Câmara Municipal

3.3.90.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição de cartilhas pelo Poder Legislativo justifica-se pela necessidade de promover a educação cidadã. A Câmara Municipal deseja esclarecer de forma didática e acessível sobre o funcionamento do Poder Legislativo, as atribuições de legislar e fiscalizar, bem como diferenciar suas atribuições das atribuições do Poder Executivo (Prefeitura).

O objetivo central é a distribuição das cartilhas para as crianças e adolescentes da rede pública e privada de ensino, causando uma aproximação da sociedade com a Câmara de Vereadores. Acredita-se que levando o conhecimento para a criança, os pais serão atingidos de alguma forma.

A Presidência da Câmara tem por objetivo, ainda, cumprir com o combate à desinformação e com a transparência institucional. Considera-se de grande importância capacitar os munícipes, desde a tenra idade, para que acompanhem os trabalhos do Poder Legislativo e exerçam o controle social sobre a gestão pública.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 O prestador de serviço será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade dispensa, com fundamento na Lei n.º 14.133/2021.



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

E-mail: camara@taquarituba.sp.leg.br

5.2 São razões da escolha do prestador de serviço: a apresentação de toda a documentação referente à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, bem como a oferta de menor preço dentre aqueles que participaram do certame, o que caracteriza a proposta mais vantajosa à Câmara Municipal.

5.3 Para se habilitar no presente procedimento licitatório, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – Cartão CNPJ;
- Regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- Certidão Negativa de Débitos Municipais ou;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

5.4 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do prestador de serviço.

5.5 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste procedimento licitatório e já apresentados, o prestador de serviço será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Câmara Municipal, sob pena de inabilitação.

5.6 Todos estes documentos devem estar com prazos válidos.

6. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

6.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo disponibilizado pelo Poder Legislativo.



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

E-mail: camara@taquarituba.sp.leg.br

6.2 Para a seleção da proposta mais vantajosa, será utilizado o critério do menor preço, conforme determina o artigo nº 34, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste termo serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

7.1 Foi realizada a pesquisa de preço no site do Portal Nacional de Contratações Públicas e no site Painel de Preços, para conhecimento dos valores recentes contratados nos órgãos públicos referente ao objeto deste termo. Destaca-se que os valores guardam compatibilidade entre si, estando adequados aos preços praticados no mercado.

8. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento ocorrerá mediante apresentação de nota fiscal eletrônica, em até 10 (dez) dias úteis a contar da data da apresentação do documento fiscal competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, através de transferência eletrônica para o banco/agência informada na proposta comercial.

8.2 Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a Nota Fiscal será devolvida à Contratada pelo Contratante e o pagamento ficará pendente até que a mesma providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciará após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal sem acarretar qualquer ônus para a Câmara.

9. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1. As cartilha devem ser entregues na Câmara Municipal de Taquarituba, localizada na Rua Joesl Gomes, nº 09, Bairro Novo Centro, na cidade de Taquarituba, Estado de São Paulo, em até 20 (vinte) dias.

Rua Joel Gomes, 09- Bairro Novo Centro – CEP 18742-190 – Taquarituba – SP



Câmara Municipal de Taquarituba

Tel. (14) 3762-1179 CNPJ 50.366.483/0001-10

E-mail: camara@taquarituba.sp.leg.br

9.2. A empresa contratada será responsável pelo transporte e acondicionamento adequado das cartilhas até o local de entrega, sem custos adicionais.

9.3 Será de responsabilidade da licitante vencedora todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre os serviços, ou encargos sociais, inclusive despesas com pessoal, material, equipamentos, locomoção, passagens, diárias, alimentação, estadia, frete, cargas e quaisquer outros custos similares advindos do objeto licitado.

10. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS

10.1 O estudo técnico preliminar observará os preceitos legais, contemplando a análise dos riscos, a motivação da escolha pelas especificidades do objeto e o interesse público.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Poderá a Câmara revogar o presente procedimento licitatório, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

11.2 A Câmara deverá anular o presente procedimento licitatório, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

11.3 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara.

Taquarituba, 10 de agosto de 2026.

Sérgio Gleison de Sá

Presidente